



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Altera a Instrução Normativa Nº002/2023 que regulamenta as matrículas da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes Educação Infantil Ensino Fundamental.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o processo de matrículas da turma do infantil 04 e lista de espera da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes Educação Infantil Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e Conselho Municipal de Educação.
- 1.2. A escola atende Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- 1.3. As aulas terão início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância às normas fixadas pela SEED – Pr.

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme quadro abaixo:

| Etapa - Turma | Turno | Vagas |
|--------------------------|---------------------------------|-------|
| Educação Infantil 4 anos | Integral (08:00 às 16:00 horas) | 20 |

2.2 Nas demais turmas, no surgimento de vaga será seguido a lista de espera disponível na Secretaria Municipal de Educação do município de Planalto.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Para as vagas de Educação Infantil 4 anos:

3.1. As vagas ofertadas a Educação Infantil 04 se dará mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos sendo:

3.2. Comprovação através de Georreferenciamento priorizando:

I. **Localização A** - Dividido pela praça sentido prefeitura contemplando os seguintes bairros: Centro, Primavera, Nossa Senhora de Lourdes, Santo Antônio, Esperança e Nossa Senhora Aparecida.

II. **Localização B** – Dividido pela praça sentido João Zacco contemplando os seguintes bairros: Centro (Gruta), João Zacco e Jardim Floresta.

III. **Localização C** – Zona Rural do Município de Planalto – PR.

IV. **Localização D** – Demais Locais.

3.3 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com a Georreferenciamento do item 3.2 as vagas serão supridas na seguinte ordem:

I. Crianças cuja família possua renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto do salário mínimo);

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- II. Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
- III. Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- IV. Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- V. Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- VI. Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VII. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A documentação para a seleção das vagas para a Educação Infantil 04 anos serão entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro do Município de Planalto-PR, no Período 15/10/2024 a 18/10/2024 nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17:00h.

5. DOS CRITÉRIOS DA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:

- 5.1. Formulário devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2. Comprovante de Endereço – fatura de Energia Elétrica COPEL ou fatura de água SANEPAR nos últimos 3 meses.
- 5.3. Para Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família apresentar em anexo ao formulário a declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS;

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.4. Para todas as pessoas residentes na mesma casa (Ex: mãe, pai, irmão, tios, avós, madrasta, padrasto entre outros) com vínculo empregatício para comprovação de renda familiar apresentar em anexo ao formulário os seguintes documentos:
- I. *Trabalhador assalariado*: contracheque atualizado, ou declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;
 - II. *Servidor Público Estatutário*: contracheque atualizado;
 - III. *Profissional autônomo ou profissional liberal (MEI)*: declaração de renda recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, emitida pelo profissional contábil;
 - IV. *Trabalhador informal ou eventual*: declaração informando tipo de atividade que exerce o local, renda média mensal (anexo II);
 - V. *Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada*: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexo III);
 - VI. *Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS*: extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
 - VII. *Estagiário*: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
 - VIII. *Desempregados que estiverem recebendo Seguro-Desemprego*: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.

§ 1º A veracidade dos incisos I a VIII, estabelecidos na alínea 5.2, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe Administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Todas as informações preenchidas no formulário deverão ter seus comprovantes em anexo, **caso NÃO apresentar algum será desclassificado.**

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate:

I. Sorteio.

§ 6º - A análise quanto ao preenchimento dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

6. DA LISTA DE ESPERA

- 6.1. Das turmas da Educação infantil 05 ao 5º ano será seguida a lista já existente na Secretaria de Educação, salvo os alunos com vulnerabilidade social e/ou os encaminhamentos através da Rede de Proteção.
- 6.2. Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- 6.3. A lista de espera será atualizada sempre na medida em que as crianças que aguardam vagas são chamadas.
- 6.4. O cadastramento de novas crianças será solicitado na Secretaria de Educação pelo responsável legal da mesma e seguirá a lista de espera conforme a data da solicitação.
- 6.5. Para Educação Infantil 04 anos, após suprir as 20 vagas ofertadas, seguirá o cadastro reserva conforme critérios no ato da inscrição conforme esta Instrução Normativa.
- 6.6. No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima.

§ 1º Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

§ 2º Será garantida a vaga em caráter compulsório, para crianças deficientes (mediante apresentação no ato da inscrição, de Laudo Médico com CID) conforme Lei Federal nº 7.853/1989; A garantia em caráter compulsório será mediante a existência da vaga, neste caso a criança integrará a lista de espera com prioridade de classificação.

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1 As matrículas para o ano letivo de 2025, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EI EF em datas a serem divulgadas conforme orientações da SEED – PR.

Planalto – Pr, 09 de outubro de 2024.


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Dados da Família (conforme certidão de nascimento):

Nome da criança: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Telefone de contato do responsável: _____

Endereço:

Rua/localidade: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

() Pai () Irmão(s) () Madrasta () Avós
() Mãe () Tio(s) () Padrasto () Outros _____

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? _____

Família inscrita no CadÚnico: () sim () não

Participa de quais programas sociais:

() Bolsa Família () outros _____

Aluno possui laudo médico () sim () não

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência: () sim () não

- Apresentar os documentos comprobatórios em anexo a este formulário:

- fatura da **Copel** ou **Sanepar** – para comprovante de endereço conforme alínea 5.2;
- Comprovante de Beneficiário do Bolsa Família conforme alínea 5.3;
- Comprovante de Emprego e Renda de todos os membros da casa conforme a alínea 5.4.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.

Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 15/10 a 18/10/2024 nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)
do RG. nº..... e CPF, residente à
Rua, nº..... no
bairro, na cidade de.....

Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:

Valor médio mensal:

Profissão:

Demais observações:

.....

.....

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....dede 20.....

Assinatura do Declarante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)
do RG. nº..... e CPF, residente à
Rua, nº no
bairro, na cidade de.....
Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....dede 20.....

Assinatura do Declarante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV CADASTRO DE VAGA

ESCOLA PROFESSORA EDEJALVA CANTON FERNANDES EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Número cadastro: _____ Data cadastro: ____/____/____

Dados da Família:

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Gênero: () feminino () masculino Nacionalidade: _____

Série que o aluno frequenta: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____ Profissão: _____ renda: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Nome do pai: _____

CPF: _____ Profissão: _____ renda: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Endereço:

Rua/localidade: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Situação socioeconômica:

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

() Pai () Irmão(s) () Madrasta () Avós
() Mãe () Tio(s) () Padrasto () Outros _____

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? _____

Renda Familiar Total: () até 1 salário () de 01 a 03 salários
() de 03 a 05 salários () mais de 05 salários

Família inscrita no CadÚnico: () sim () não

Participa de quais programas sociais:

() Bolsa Família () outros _____

- I. () Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhada pela Rede Proteção;
- II. () Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- III. () Criança na faixa etária oferecida pela Escola.

Assinatura Responsável